

EDITAL Nº 2/2020/CEE-UDI - CAMPUS Uberlândia

Processo Seletivo para Professor/Instrutor, Tutor e Profissional de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância de do IFTM - Campus Uberlândia do Programa Novos Caminhos.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificada**, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsistas para ocuparem as funções de Professor/Instrutor, Tutor e Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, de Operador de Sistemas de Irrigação, Agente de Alimentação Escolar, Produtor de Embutidos e Defumados, Produtor de Derivados do Leite, Produtor de Olerícolas, Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico, Introdução à interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro. A presente seleção será organizada pela Comissão Organizadora nomeada pela PORTARIA / CGP-UDI / Nº 88 DE 16/06/2020 - CAMPUS UBERLÂNDIA. O bolsista selecionado atuará em acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), apenas durante o presente ano.

1.2. Não será permitido o acúmulo de funções no Bolsa-Formação, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012. Candidatos que possuem outro tipo de bolsa financiada com recursos do FNDE não poderão fazer o acúmulo, além disso, o candidato deve verificar as questões legais de se obter este tipo de bolsa, se envolvido com outras atividades.

1.3. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Anexo I.

1.4. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação e ocorrerá conforme demanda dos cursos no IFTM.

1.5. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações dos Cursos, finalizando em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional

comprovada e/ou qualificação em educação profissional e tecnológica exigida conforme requisitos do Anexo II. Por "áreas afins" serão consideradas as Áreas na Tabela de Áreas do Conhecimento da Capes.

I. Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida (ANEXO II);

II. Profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos ativos e inativos, com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida (ANEXO II).

2.2. Os servidores, além de preencherem os requisitos previstos no Anexo II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;

b) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função (conforme item 7.5);

c) possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais no Campus Uberlândia, caso necessário;

d) possuir disponibilidade para participar de webconferências;

e) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

2.3. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

a) possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, *webcam* ou *smartphones*;

b) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à internet;

c) possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, *chat*, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;

d) ter disponibilidade para atender às convocações presenciais dos Cursos.

2.4. O afastamento do bolsista do Programa Bolsa-Formação, em qualquer hipótese, implicará no cancelamento de sua bolsa. Os servidores em qualquer tipo de licença ou afastamento estão impedidos de serem bolsistas.

2.5. Os servidores deverão entregar no ato da contratação, a autorização do Departamento de Recursos Humanos da instituição/campus para atuar no Programa, em modelo fornecido pela instituição, conforme determina a Resolução FNDE nº 04/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período de 22/06/2020 até as 23h59 do dia 23/06/2020, exclusivamente pelos links eletrônicos abaixo, que também estarão disponíveis no site institucional www.iftm.edu.br.

a) Professor/Instrutor: <https://forms.gle/tmwCZaRbrB2H7DQVA>

b) Tutor: <https://forms.gle/mQtVYs8Rf6pqph1b9>

c) Apoio Administrativo: <https://forms.gle/VDzhLJojTh2AK3iw7>

3.2. O candidato que queira se inscrever para mais de uma função deverá realizar inscrições distintas. Se classificado para mais de uma função ou módulo/unidade curricular, terá o prazo de 24 horas para informar à coordenação a escolha da vaga. Em caso de abstenção, será convocado para a vaga que tenha se inscrito primeiro.

3.3. O candidato receberá automaticamente em seu *e-mail* a cópia da inscrição, que poderá ser realizada apenas uma vez, devendo o candidato conferir os dados nela inseridos antes do envio. Não haverá retificação da inscrição. Em caso de recebimento de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição será considerada.

3.4. Dos requisitos para inscrição:

3.4.1 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

a) possuir um e-mail válido;

b) estar logado numa conta Google;

c) possuir CPF e Documento de Identidade;

d) possuir os requisitos necessários conforme Anexo II;

e) possuir os documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no formulário de inscrição;

f) preencher corretamente o formulário online, anexando toda documentação comprobatória no formato PDF, em um único arquivo, na ordem em que consta na tabela de pontuação.

3.5. Para fins de pontuação, os documentos aceitos deverão ter data de emissão até o último dia de inscrição, 23/06/2020.

3.6. Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que nela não esteja mencionada nenhuma pendência e que conste o aguardo apenas do diploma/certificado.

3.7. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

3.8. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que realizar a inscrição fora dos padrões determinados. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

3.9. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.9.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.9.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.9.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.9.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.9.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção/classificação compreenderá duas etapas, que consistirão na autodeclaração de pontuação pelo candidato conforme disposto no Anexo III e na conferência de sua documentação. A classificação ocorrerá por meio de prova de títulos e experiência profissional, no total de 100 (cem) pontos, em conformidade com o Anexo III. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Responsável pela Avaliação do Processo Seletivo, nomeada por meio da PORTARIA / CGP-UDI / N° 87 DE 16/06/2020 - CAMPUS UBERLÂNDIA.

4.2. Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:

4.2.1. Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo III, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.

4.2.2. Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.

4.2.3. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.2.4. Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso), e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

4.2.5. Em nenhuma hipótese será revista pontuação para além da declarada no momento da inscrição, mesmo que na documentação enviada conste de comprovantes que ensejem tal ação.

4.3. Da classificação e desempate:

4.3.1. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos atribuídos, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e Requisitos deste Edital.

4.3.2. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maiores de 60 anos (conforme artigo 27 da Lei Federal nº 10.741);

b) maior tempo de experiência profissional na área (comprovado);

c) maior titulação;

d) maior idade.

4.3.3. A classificação do Processo Seletivo será publicada no dia 24 de junho de 2020, no endereço eletrônico www.iftm.edu.br e apresentará os candidatos aprovados por cargo, em ordem crescente de classificação.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo até as 23h59 do dia 25 de junho de 2020, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no site juntamente com o Resultado Preliminar.

5.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem 5.1.

5.3. O Resultado pós-recurso será publicado no dia 26 de junho de 2020 no site institucional (www.iftm.edu.br).

5.4. Contra o Resultado Final do Processo Seletivo não caberá recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos serão convocados a partir do dia 26 de junho de 2020. O candidato será informado da data, horário e local de comparecimento para assinar o contrato e apresentar os originais. A não apresentação da documentação original implicará em desclassificação do candidato.

6.2. A assinatura do contrato será realizada na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFTM Campus Uberlândia.

6.3. O não atendimento à convocação de comparecimento na data estipulada para assinatura do contrato implicará na desclassificação do candidato e na convocação do próximo da lista.

6.4. A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais problemas que o candidato tenha com sua caixa de email, tal como o direcionamento da convocação à caixa de *spam* ou Lixeira. O candidato deve estar atentar-se a estas situações.

6.5. No site do IFTM (www.iftm.edu.br) estará disponível todas as informações referentes ao processo seletivo.

7. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

7.1. Conforme Art. 14 da Resolução FNDE nº 04/2012, “a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do Bolsa-Formação dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011”. Observando o art. 14 da referida resolução, a carga horária máxima semanal de dedicação ao programa, ficará limitada a 16 horas semanais para a função de professor e 20 horas semanais para as demais funções.

7.2. Na função de professor do Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico,

Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

7.3. As atribuições e a carga horária dos bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

7.4. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada e poderá ocorrer atrasos conforme os repasses do FNDE ao IFTM.

7.5. As funções, a carga horária e o valor da bolsa estão especificados no quadro abaixo:

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa
Professor	Até 16h semanais	R\$50,00 por hora
Tutor	20 horas semanais	R\$ 18,00 por hora
Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Até 20 horas semanais	R\$ 18,00 por hora

7.6. A critério da coordenação, por motivos didáticos, as disciplinas poderão ser divididas entre os professores classificados, respeitando-se a respectiva área de atuação. O professor classificado para uma disciplina não poderá assumir parte de outra disciplina para completar a carga horária de 16 horas, caso o acúmulo exceda esse limite semanal.

Parágrafo único. A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo coordenador Bolsa-Formação do IFTM, ao longo do curso, conforme determina a Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

8.1. As atividades dos Cursos estão previstas para terem início em 30 de junho de 2020, condicionado à formação de turmas pelos demandantes conforme legislação dos Cursos. As atividades serão realizadas a distância. Ocasionalmente, poderá ser solicitada a presença do bolsista no campus de vinculação para treinamentos ou reuniões.

8.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada à formação de turmas pelas demandantes conforme legislação do Bolsa-Formação.

8.3. Ao bolsista Professor/Instrutor cabe:

- a) preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material do curso;
- b) acompanhar as atividades do AVA;
- c) analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- d) planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- e) participar de web reuniões periódicas com tutores do curso;
- f) produzir o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos;
- g) preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- h) prestar atendimento à equipe de tutoria;
- i) acompanhar os tutores a distância no ambiente online (*MOODLE*), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- j) esclarecer dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- k) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- l) produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do Programa;
- m) avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- n) registrar notas no sistema acadêmico institucional ou equivalente, em no máximo 7 (sete) dias após o fim de sua disciplina;
- o) gravar videoaulas, elaborar os materiais didáticos e postar semanalmente na plataforma;
- p) adequar o curso e as aulas às necessidades específicas do público-alvo;
- q) elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa-Formação e avaliando-os conforme orientação da Coordenação;
- r) auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- s) elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.

8.4. Ao bolsista Tutor cabe:

- a) cumprir as 20 horas semanais na plataforma *MOODLE*;

- b) apoiar professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem;
- c) proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos;
- d) elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los à Coordenação de Tutoria;
- e) atender às convocações e solicitações do coordenador do Programa;
- f) garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- g) estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;
- h) atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação;
- i) atuar de forma dinâmica para evitar a evasão de alunos;
- j) identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de alunos, solicitando a substituição quando for o caso;
- k) interagir diariamente com alunos através dos fóruns, *chats* e outras atividades da plataforma;
- l) demais atividades relacionadas a oferta do curso FIC.

8.5. Ao Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) participar dos encontros de coordenação;
- e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

8.6. Cabe a todos os bolsistas:

- a) ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso; cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões presenciais em caráter

administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

c) comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à coordenação do campus o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

d) zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFTM, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e) comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFTM e pela Resolução Nº 04/2012 CD/FNDE, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

f) arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 Caso a aplicação do percentual de 5% de reserva de vagas destinadas a candidatos com Necessidades Especiais resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, até o limite de 20% de que trata o art. 5º da Lei n. 8.112/90, ou seja, somente será reservada vaga para candidatos com Necessidades Especiais caso sejam ofertadas, no mínimo, 5 vagas de cada cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da instituição.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

10.5. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail ou contato telefônico, através dos contatos registrados no ato da inscrição.

10.6. Caso o candidato não tenha dado retorno em 24 horas a partir do momento do encaminhamento, o candidato será considerado desistente.

10.7. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, descumprimento da função ou por questão administrativa.

10.8. As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.

10.9. Poderá haver aproveitamento dos candidatos para outros Projetos do Bolsa-formação na mesma função, a critério da coordenação e dentro do prazo de validade do edital.

10.10. Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: fic.udi@iftm.edu.br

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFTM.

10.12. É possível a impugnação do presente edital até dois dias após sua publicação. A impugnação deverá ser enviada para o endereço de e-mail: fic.udi@iftm.edu.br

10.13. Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

Uberlândia, 19 de junho de 2020

DEBORAH SANTESSO BONNAS
REITOR(A)



Documento assinado eletronicamente por DEBORAH SANTESSO BONNAS, REITOR(A), em 19/06/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília. NUP INFORMADO: 23201.002742/2020-61



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **F4EC0B3** e o código CRC **8ADE516F**.

ANEXO I

Cronograma

Publicação do edital	19 a 20 de junho
Inscrições	22 a 23 de junho
Resultado preliminar	24 de junho
Recursos	24 a 25 de junho
Resultado final	26 de junho
Convocação	26 de junho
Assinatura do contrato	29 e 30 de junho

ANEXO II

QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS

Quadro 1 – Requisitos para Professor(a)

Função: Professor(a)			
Curso: Operador de Sistemas de Irrigação			
Módulo/Unidade Curricular	Vaga	Carga Horária	Requisitos Necessários
Hidráulica básica aplicada a irrigação	01	20 h	<ul style="list-style-type: none">- Graduação em Tecnologia em Irrigação e Drenagem ou Engenharia agrônômica ou Agronomia.- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Física do solo aplicada a irrigação	01	15 h	<ul style="list-style-type: none">- Graduação em Tecnologia em Irrigação e Drenagem ou Engenharia agrônômica ou Agronomia.- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Fertilidade dos solos e fertilizantes para fertirrigação	01	20 h	<ul style="list-style-type: none">- Graduação em Tecnologia em Irrigação e Drenagem ou Engenharia agrônômica ou Agronomia.- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).

			- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Planejamento e operação de fertirrigação	01	15 h	- Graduação em Tecnologia em Irrigação e Drenagem ou Engenharia agrônômica ou Agronomia. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Sistemas de irrigação por aspersão convencional: características e operação	01	15 h	- Graduação em Tecnologia em Irrigação e Drenagem ou Engenharia agrônômica ou Agronomia. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Sistemas de irrigação por aspersão mecanizada: características e operação	01	25 h	- Graduação em Tecnologia em Irrigação e Drenagem ou Engenharia agrônômica ou Agronomia. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Sistemas de irrigação localizada e por superfície: características e operação	01	35 h	- Graduação em Tecnologia em Irrigação e Drenagem ou Engenharia agrônômica ou Agronomia. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).

			- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Manejo da irrigação e legislação vigente aplicada a irrigação	01	15 h	- Graduação em Tecnologia em Irrigação e Drenagem ou Engenharia agrônômica ou Agronomia. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
TOTAL	08	160 horas	-

Função: Professor(a)			
Curso: Agente de Alimentação Escolar			
Módulo/Unidade Curricular	Vaga	Carga Horária	Requisitos Necessários
Contaminantes em alimentos	01	50 h	- Graduação em Tecnologia em Alimentos e/ou Engenharia de Alimentos e/ou Medicina Veterinária. - Possuir experiência comprovada no ensino (básico, superior, técnico, tecnológico) na área de microbiologia de alimentos; - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Ferramentas da qualidade aplicadas às unidades de alimentação escolar	01	60 h	- Graduação em Tecnologia em Alimentos e/ou Engenharia de Alimentos e/ou Medicina Veterinária; - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico) em higiene e segurança dos alimentos; - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.

Conservação e aproveitamento integral dos alimentos	01	50 h	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Tecnologia em Alimentos e/ou Engenharia de Alimentos. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico) na área de conservação e/ou aproveitamento integral dos alimentos; - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
TOTAL	03	160 horas	-

Função: Professor (a)			
Curso: Produtor de Embutidos e Defumados			
Módulo/Unidade Curricular	Vaga	Carga Horária	Requisitos Necessários
Obtenção Higiênica da Carne e Boas Práticas Agropecuárias (BPA's)	01	24h	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Fatores desencadeadores de contaminação em carnes e produtos cárneos	01	20h	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Tecnologia de alimentos, Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.

Controle de qualidade na obtenção de embutidos e defumados	01	24h	<p>- Graduação em Medicina Veterinária, Biologia, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos.</p> <p>- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
Métodos de conservação de carnes e produtos cárneos	01	20h	<p>- Graduação em Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária.</p> <p>- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
Tecnologia e Processamento de Produtos cárneos	01	30h	<p>- Graduação em Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária.</p> <p>- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
Aditivos, embalagem e rotulagem de produtos cárneos	01	20h	<p>- Graduação em Tecnologia de Alimentos, ou Engenharia de Alimentos.</p> <p>- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).</p>

			- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Processamento de Pescado	01	22h	- Graduação em Tecnologia de Alimentos, ou Engenharia de Alimentos. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Total	7	160h	

Função: Professor(a)			
Curso: Produtor de Derivados do Leite			
Módulo/Unidade Curricular	Vaga	Carga Horária	Requisitos Necessários
Obtenção Higiênica do Leite e Boas Práticas Agropecuárias (BPA's)	01	20h	- Graduação em Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia Agrônômica. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Qualidade do leite enquanto matéria-prima e tratamento térmico	01	20h	- Graduação em Tecnologia de alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia Agrícola. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).

			- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Fatores desencadeadores de contaminação do leite e em produtos lácteos	01	20h	- Graduação em Medicina Veterinária, Biologia, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Boas Práticas de Fabricação (BPF's) na cadeia produtiva do leite	01	20h	- Graduação em Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Tecnologias de processamento e principais defeitos de produtos lácteos	01	20h	- Graduação em Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em laticínios - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Queijo minas artesanal	01	20h	- Graduação em Tecnologia de Alimentos, ou Engenharia de Alimentos. - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico,

			<p>profissionalizante, educação de jovens e adultos).</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
Métodos de Conservação e cuidados no transporte do leite e dos derivados lácteos	01	20h	<p>- Graduação em Tecnologia de Alimentos, ou Engenharia de Alimentos.</p> <p>- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
Embalagem e rotulagem de produtos lácteos	01	12h	<p>- Graduação em Tecnologia de Alimentos, ou Engenharia de Alimentos.</p> <p>- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
Aproveitamento do soro	01	8h	<p>- Graduação em Tecnologia de Alimentos, ou Engenharia de Alimentos.</p> <p>- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
Total	09	160h	

Função: Professor (a)			
Curso: Produtor de Olerícolas			
Módulo/Unidade Curricular	Vaga	Carga Horária	Requisitos Necessários
Introdução à Olericultura e sua Classificação	1	10h	<p>Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia</p> <p>- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
Manejo de Solo, Adubos e Adubação	1	20h	<p>Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia</p> <p>- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
Semeio, propagação e preparo da área para implantação da horta.	1	15h	<p>Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia</p> <p>- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
Exigências climáticas das plantas olerícolas.	1	10h	<p>Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia</p> <p>- Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).</p>

			- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Tratos culturais no cultivo de plantas olerícolas	1	15	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Controle fitossanitário em olerícolas	1	30h	- Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Água na produção de olerícolas (Irrigação).	1	20h	- Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Tecnologia em Irrigação e Drenagem - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Técnicas de cultivo da alface e das couves (couve e couve-flor)	1	20h	- Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos).

			- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Técnicas de cultivo do pepino, abóboras e do tomate.	1	20h	- Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Técnicas de cultivo da cenoura e do alho.	1	20h	- Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Pós-colheita e conservação de hortaliças	1	20h	- Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia - Possuir experiência com ensino (básico, superior, técnico, tecnológico, profissionalizante, educação de jovens e adultos). - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Total	11	200h	

Função: Professor (a)			
Curso: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - Básico			
Módulo/Unidade Curricular	Vaga	Carga Horária	Requisitos Necessários
Módulo I * Linguagem, língua e mímica; *Surdo ou deficiente auditivo;	01	20h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Módulo II *conhecendo a Libras, alfabeto manual; *Como contar e numerar em Libras.	01	20h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Módulo III *Vocabulário em Libras, verbos e advérbios;	01	20h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Módulo IV *Expressão fácil/expressões não manuais;	01	20h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Módulo V *Prosódia	01	20h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou

*Uso do espaço na sinalização			<p>Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras.</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
<p>Módulo VI</p> <p>*Atividades cotidianas em Libras</p>	01	20h	<p>- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras.</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
<p>Módulo VII</p> <p>*Profissões e cursos em Libras</p>	01	20h	<p>- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras.</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
<p>Módulo VIII</p> <p>*Elementos Dêiticos/Dêixis</p>	01	20h	<p>- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras.</p> <p>- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.</p>
Total	08	160h	

Função: Professor (a)			
Curso: Introdução a interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)			
Módulo/Unidade Curricular	Vaga	Carga Horária	Requisitos Necessários
Módulo I O intérprete de Libras; História do profissional tradutor e intérprete de Língua de sinais	01	20h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Módulo II A formação de intérpretes no mundo e no Brasil; Código de Ética	01	20h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Módulo III Intérprete de Libras no contexto educacional	01	20h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Módulo IV Desafios linguísticos no processo tradutório	01	20h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Módulo V Interpretação Libras/Português verbalização	01	20h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras.

			- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Módulo VI Práticas discursivas em Libras	01	20h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Módulo VII Oficinas de interpretação	01	20h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Módulo VIII Tradução e Interpretação consecutiva e simultânea.	01	20h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Total	08	160	

Quadro 2 - Requisitos para Tutor

Função: Tutoria			
Curso	Vaga	Carga Horária	Requisitos Necessários
Operador de sistemas de irrigação	01	160 h	- Graduação em Tecnologia em Irrigação e Drenagem ou Engenharia Agrônômica ou Agronomia. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Agente de Alimentação Escolar	01	160 h	- Graduação em cursos nas áreas: Tecnologia em Alimentos, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária; Biologia.

			- Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Produtor de Embutidos e Defumados	01	160 h	- Graduação em cursos nas áreas: Tecnologia em Alimentos, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Produtor de Derivados do Leite	01	160 h	- Graduação em cursos nas áreas: Tecnologia em Alimentos, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Produtor de Olerícolas	01	200h	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Língua Brasileira de Sinais(LIBRAS) - Básico	01	160h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
Introdução a interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	01	160h	- Graduação em Letra/Libras ou Pedagogia com proficiência em tradução e interpretação Libras/Português/Libras ou Pedagogia com experiência mínima comprovada de 4 anos em interpretação Libras/Português/Libras. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
TOTAL	07		-

Quadro 3 - Requisitos para Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas

Função: Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas			
Curso	Vagas	Carga Horária	Requisitos Necessários

Todos os cursos	04	200h ou 160h (equivalente a carga horária do curso ofertado)	- Graduação em qualquer área. - Ter disponibilidade de encontros e reuniões presenciais no campus Uberlândia.
TOTAL	04	200h ou 160h (equivalente a carga horária do	-

ANEXO III

Quadro de Pontuação

Quadro 1 - Pontuação para Professor

Função: Professor		
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Especialização Mestrado Doutorado	10 pontos 20 pontos 30 pontos	30 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Experiência comprovada como professor/ Instrutor	02 pontos por semestre	20 pontos
Experiência profissional na área em que concorre (exceto docência)	02 pontos por semestre	20 pontos
Experiência profissional no Pronatec ou Mediotec, comprovada por declaração ou contrato (mínimo 01 ano)	10 pontos	10 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados à Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento, de no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item abaixo.	05 pontos por certificado	10 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento, de no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item acima.	05 pontos por certificado	10 pontos
TOTAL		100 pontos

Quadro 2 - Pontuação para Tutor

Função: Tutor		
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Especialização Mestrado Doutorado	10 pontos 20 pontos 30 pontos	30 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Experiência comprovada como tutor em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA)	05 pontos por semestre	20 pontos
Experiência profissional na área em que concorre (exceto tutoria)	05 pontos por semestre	20 pontos
Experiência profissional no Pronatec ou Mediotec, comprovada por declaração ou contrato (mínimo 01 ano)	10 pontos	10 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados à Educação a Distância, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), desde que apresentada expressamente a carga horária do evento, de no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item abaixo.	05 pontos por certificado	10 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento, de no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item acima.	05 pontos por certificado	10 pontos
TOTAL		100 pontos

Quadro 3 - Pontuação para Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas

Função: Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas		
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Especialização Mestrado Doutorado	10 pontos 20 pontos 30 pontos	30 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Experiência profissional em auxiliar administrativo/secretaria escolar	05 pontos por semestre	30 pontos
Experiência profissional nos programas Etec, Mediotec, Pronatec.	5 pontos por semestre	20 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados à Educação a Distância, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), desde que apresentada expressamente a carga horária do evento, de no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item abaixo.	05 pontos por certificado	10 pontos
Cursos de Qualificação Profissional / Formação Inicial e Continuada na área de Informática ou Educação (certificado com carga horária mínima de 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos	05 pontos por certificado	10 pontos